



PORTARIA N. 132/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.650 de 31 de outubro de 2005 e da Lei 1.739 de 23 de outubro de 2007 e da Lei 2.006 de 20 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor **RENALDO ARLEY CARVALHO DIAS**, CPF 695.430.036-53, do Cargo em Comissão de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, Nível XI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 30 de setembro de 2014.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 30 / 09 / 2014

